



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação oral e respectivas questões

O Governo Central autorizou a RAEM a avançar com 350 hectares de novos aterros, para dar resposta exclusiva às necessidades habitacionais dos residentes. Depois de vários debates, o Chefe do Executivo encarregou, finalmente, a Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional de um estudo sobre a política de "terras de Macau para as gentes de Macau nos novos aterros urbanos". Atendendo ao regime de economia livre da RAEM, ao abrigo da política "Um País, Dois Sistemas", há que garantir desde já a criação do "regime de limitação de compra de terrenos de Macau para as gentes de Macau nos novos aterros urbanos", sem prejuízo dos direitos de propriedade adquiridos. Assim, para não atrasar o planeamento e o desenvolvimento dos novos aterros urbanos, os dirigentes do actual Governo têm a responsabilidade de tomar, quanto antes, uma decisão sobre a referida política.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Na resposta a uma interpelação na AL, a dita Direcção adiantou que, em Setembro, ia realizar um inquérito sobre a referida política. É possível explicar se o inquérito foi concluído como previsto? Quais foram os resultados?
2. O Chefe do Executivo deve liderar o Governo para, ainda neste



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mandato, se concluir rapidamente a fase inicial do estudo e se tomar uma decisão sobre a referida política. Isto é possível? Não será preciso realizar, ainda neste ano, a consulta pública, para alcançar o consenso da sociedade e preparar os trabalhos legislativos?

3. O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos devem continuar a garantir que, até à conclusão da consulta pública e dos trabalhos legislativos, os terrenos destinados a habitação nos novos aterros nunca serão concedidos a título furtivo para a construção de edifícios privados, assegurando tudo isto por via da criação, desde já, do “regime de limitação de compra de terrenos de Macau para as gentes de Macau nos novos aterros urbanos”, sem prejuízo dos direitos de propriedade adquiridos, em observância do princípio da economia livre, ao abrigo da Política “Um País, Dois Sistemas”. Vão fazê-lo?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**

16 de Outubro de 2019